



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

TST – 504.277/2013.0 – Servidores representados pela Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho – ANAJUSTRA – Tutela antecipada na Ação Ordinária nº 38505-26.2013.4.01.3400.

“Considerando os termos da decisão de antecipação dos efeitos da tutela proferida pela Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Juíza Federal CÉLIA REGINA ODY BERNARDES, nos autos da Ação Ordinária nº 38505-26.2013.4.01.3400, distribuída perante o Juízo da 21ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em favor dos servidores representados pela Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho – ANAJUSTRA, que trabalham no Distrito Federal, a Nota Interna nº 855/2013-AGU/PRU1/COSEP, de 16/9/2013, da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região [...] bem assim as informações prestadas pela Divisão de Legislação de Pessoal [...] corroboradas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Diretoria-Geral da Secretaria, determino que se dê cumprimento à referida decisão, no âmbito desta Corte.”

**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**